



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 006/2023 GP CM

São Pedro da Aldeia, 17 de janeiro de 2023.

Exmo. Sr.
Vereador DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ

Assunto: Encaminha Mensagem

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, venho por meio deste encaminhar a Vossa Excelência a **Mensagem nº 002, de 17 de janeiro de 2023**, que “**Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, que versa sobre a Estrutura Organizacional básica do Poder Executivo do Município de São Pedro da Aldeia, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, estabelece diretrizes para a organização da Administração Municipal, e dá outras providências.**”

Sendo matéria de relevante interesse para o Município, peço e espero que o Projeto de Lei Complementar anexo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme faculta o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, aproveitando o ensejo para solicitar a Vossa Excelência a **convocação de Sessão Extraordinária** para sua apreciação, dado o caráter relevante da propositura.

Aproveito o ensejo para reafirmar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FABIO DO PASTEL
CARLOS FABIO DA SILVA
Prefeito

**CORRESPONDENCIA
RECEBIDA**

EM, 17/01/2023 às 18:49h


Assinatura
QMSPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 002, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-os, sirvo-me desta **MENSAGEM** para submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR** que “**Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, que versa sobre a Estrutura Organizacional básica do Poder Executivo do Município de São Pedro da Aldeia, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, estabelece diretrizes para a organização da Administração Municipal, e dá outras providências**”, conforme o constante nos autos do Processo Administrativo nº 821/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Lei da Estrutura, com intuito de organização administrativa;

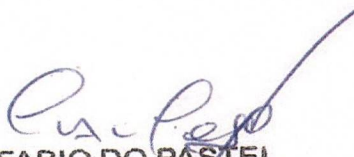
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito Municipal, conforme preconiza o art. 53, incisos I e III, da Lei Orgânica Municipal, a criação, transformação e extinção de cargos, além de alteração da estruturação e atribuições das Secretarias;

Deste modo, ante os considerandos, encaminho o presente Projeto de Lei Complementar para apreciação pelos nobres Pares dessa Casa de Leis, esperando contar com a acolhida favorável.

Por se tratar de matéria de expressivo interesse para o Município, solicito que o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR** anexo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme faculta o art. 55 da Lei Orgânica Municipal.

Com estima e elevada consideração, renovo a todos os integrantes desse Excelso Poder, minhas homenagens.

Atenciosamente,


**FABIO DO PASTEL
CARLOS FABIO DA SILVA**
Prefeito

**CORRESPONDENCIA
RECEBIDA**

EM, 17 / 01 / 2023 às 18:49h


Assinatura
CMSPA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
Vereador DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 /2023.

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, que versa sobre a Estrutura Organizacional básica do Poder Executivo do Município de São Pedro da Aldeia, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, estabelece diretrizes para a organização da Administração Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XIX ao art. 24 da Lei Complementar nº 184 de 28 de dezembro de 2021, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 24 ...

(...)

XIX – Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios – SELICC.

Art. 2º Fica acrescido o inciso XVI ao art. 25 da Lei Complementar nº 184 de 28 de dezembro de 2021, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 25 ...

(...)

XVI – Secretaria Adjunta de Pesca, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca.

Art. 3º Fica acrescido o inciso XVII ao caput e o inciso VIII ao parágrafo único do art. 40 da Lei Complementar nº 184 de 28 de dezembro de 2021, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 40 ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

(...)

XVII – coordenar projetos especiais que visem a implementação de ações para o desenvolvimento do Município e o bem estar da população em assuntos de relevância e de interesse administrativo, social e econômico com o auxílio das demais Secretarias Municipais.

Parágrafo único ...

(...)

VIII – Comissão Técnica de Projetos Municipais.

Art. 4º Fica revogado o inciso I, do §1º, do art. 57 da Lei Complementar nº 184 de 28 de dezembro de 2021.

Art. 5º Ficam acrescidos os arts. 57-A, 57-B e 57-C à Lei Complementar nº 184 de 28 de dezembro de 2021.

Art 57-A - A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SELICC, que tem as seguintes atribuições:

I - propor e implantar políticas, diretrizes para planejamento de aquisição de bens e serviços de forma a assegurar o abastecimento das unidades administrativas, com o objetivo de garantir economicidade para o Município;

II – cadastrar, organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;

III – adquirir materiais e serviços para a Administração Municipal, conforme normas e leis em vigor;

IV – realizar compras por dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação, conforme a legislação pertinente;

V – elaborar pesquisas de preços, de ofício ou quando solicitado pelas demais Secretarias ou pelo Chefe do Poder Executivo;

VI – elaborar minutas de editais e suas versões definitivas;

VII – elaborar minutas de contratos administrativos e convênios e suas versões definitivas, bem como os seus termos aditivos, prorrogações e supressões;

VIII – publicar resultados de licitação, dispensa e inexigibilidades, extratos de contratos, convênios e seus aditivos;

IX – encaminhar pedidos de reservas orçamentárias referentes às compras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

X – gerenciar os contratos administrativos e convênios e mantê-los organizados;

XI – atender as demandas dos órgãos de controle;

XII - responder aos recursos eventualmente interpostos com relação ao resultado de licitação;

XIII - efetuar todos os lançamentos referentes aos procedimentos licitatórios no SIGFIS;

XIV – adjudicar e homologar os resultados dos procedimentos de licitação;

XV - outras atribuições afins.

Art. 57-B - Ao Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios compete:

§1º – prestar assessoramento e assistência ao Chefe do Poder Executivo em assuntos de sua competência;

§2º - programar, executar, supervisionar, controlar e coordenar os procedimentos de compras da Administração Municipal, de acordo com as normas e diretrizes do Chefe do Poder Executivo;

§3º - praticar os atos relativos aos processos de licitação, compras e convênios, tais como:

I – adjudicar;

II - homologar certames;

III – decidir sobre recursos;

IV - expedir notificações;

V - aplicar penalidades administrativas, entre outros correlatos e afins.

§4º - Realizar a gestão das atas de registro de preços e cadastro de empresas;

Art. 57-C - A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, para desempenho de suas atividades, contará com a seguinte estrutura básica:

I – Secretaria Municipal Adjunta de Licitações, Contratos e Convênios;

II – Diretoria;

III – Comissão Permanente de Licitação;

IV – Comissão de Pregão Eletrônico;

V – Comissão Especial de Editais;

VI – Comissão de Captação e Análises de Preços;

VII – Assessorias Especiais;

VIII – Assessorias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Ficam alterados os §§1º e 2º do art. 58 da Lei Complementar nº 184 de 28 de dezembro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação.

Art. 58 ...

(...)

§1º - substituir o Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios em seus impedimentos, ausências temporárias, férias, licenças ou afastamentos ocasionais, ainda no caso de vacância do cargo até nomeação de novo titular, bem como atuar em todas as atribuições delegadas pelo Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios;

§2º - Dentre as atribuições acima, caberá ao Secretario Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios:

I - acompanhar a execução de contratos firmados pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios para as suas atividades;

II - promover o acompanhamento da execução orçamentária dos recursos destinados pela Lei Orçamentária Anual à Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, mantendo o Secretário informado;

III - responsabilizar-se pela gestão de pessoal da estrutura da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, propondo ao Secretário da Pasta as ações necessárias para manter a máquina administrativa em funcionamento;

IV - propor ao Secretário, quando julgar necessário, a realização de Concurso Público para a admissão de servidores estatutários, ou a realização de Processo Seletivo, para a admissão de servidores mediante contratação temporária;

V - adotar as medidas administrativas necessárias visando a obtenção de bens ou a contratação de serviços para o atendimento das atividades da Secretaria;

VI - assessorar o Secretário na elaboração do orçamento anual da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios e acompanhar o gerenciamento da aplicação dos recursos detalhados nos Planos de Aplicação Financeira trimestrais e anuais;

VII - assessorar ao Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios no desempenho de suas atribuições, promovendo a integração política e administrativa das atividades das diversas áreas e níveis da secretaria;

VIII - acompanhar e apoiar as atividades relacionadas ao controle social, encaminhando suas demandas aos setores competentes, com o objetivo de assegurar respostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

IX - executar trabalhos específicos que lhe sejam destinados pelo Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios e acompanhar o cumprimento de tarefas especiais determinadas aos membros de sua equipe;

X - zelar, em conjunto com a Assessoria Especial Jurídica, pela legalidade e legitimidade dos atos praticados pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios;

XI - representar a Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, por delegação do Secretário;

XII - realizar outras atividades afins.

Art. 7º Ficam acrescidos os incisos X, XI e XII ao art. 59, da Lei Complementar nº 184 de 28 de dezembro de 2021, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 59 ...

(...)

X - substituir o Secretário Municipal de Administração em seus impedimentos, ausências temporárias, férias, licenças ou afastamentos ocasionais, ainda no caso de vacância do cargo até nomeação de novo titular, bem como atuar em todas as atribuições delegadas pelo Secretário Municipal de Administração;

XI - assessorar ao Secretário Municipal de Administração no desempenho de suas atribuições, promovendo a integração política e administrativa das atividades das diversas áreas e níveis da secretaria;

XII - acompanhar e apoiar as atividades relacionadas ao controle social, encaminhando suas demandas aos setores competentes, com o objetivo de assegurar respostas;

Art. 8º Ficam revogados os §§1º e 2º do art. 92 da Lei Complementar nº 184 de 28 de dezembro de 2021.

Art. 9º Fica alterado o §1º do art. 92 da Lei Complementar nº 184 de 28 de dezembro de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º ...

I – Secretaria Municipal Adjunta de Pesca;

II – Diretoria;

III – Chefias;

IV – Assessorias Especiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

V – Assessorias;

Art. 10 Fica acrescido o art. 92-A na Lei Complementar nº 184 de 28 de dezembro de 2021 com a seguinte redação:

Art. 92-A – À Secretaria Municipal Adjunta de Pesca compete:

I - apoiar os pescadores artesanais e suas organizações;

II - articular com as entidades públicas para a promoção de convênios e o desenvolvimento da pesca artesanal.

III – participar das elaborações das normas gerais que regem a pesca na lagoa de Araruama.

IV - promover ações conjuntas com a FIPERJ/RJ para pesquisa de estatística pesqueira e regularização de documentação dos pescadores.

V - incentivar a comercialização de pescados através de parcerias públicas.

VI - incentivar o fortalecimento da atividade pesqueira no Município, por meio das entidades de pescadores, com a inclusão dos pescadores no mercado.

VII - promover a execução das regularizações, inscrições e atualizações de todo às documentações dos pescadores junto aos órgãos públicos, inclusive com o cadastramento das carteiras de pescadores e emissões dos documentos de arrecadações do e-social).

VIII - promover requerimentos de seguro desemprego do pescador artesanal junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

IX – executar ações em conjunto com os pescadores em projetos socioeconômicos, como Saúde do Pescador e construções de ranchos de pescadores, entre outros.

X - apresentar relatórios com os resultados das ações executadas mensalmente.

Art .11 Fica acrescido o art. 152-A na Lei Complementar nº 184 de 28 de dezembro de 2021 com a seguinte redação:

Art 152-A – Compete à Comissão Técnica de Projetos Municipais o estudo e a avaliação de projetos e ações a serem implementados para o desenvolvimento do Município e o bem-estar da população em assuntos de relevância e de interesse administrativo, social e econômico.

Art. 12 Fica acrescido o art. 163-A na Lei Complementar nº 184 de 28 de dezembro de 2021 com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 163-A – Fica autorizada a classificação das unidades escolares por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 13 Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, que passam a vigorar na forma desta Lei.

Art. 14 Fica revogado o Anexo III da Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021.

Art. 15 As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 16 Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 17 Esta **Lei Complementar** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
17 de janeiro de 2023.**

FÁBIO DO PASTEL
Carlos Fábio da Silva
=Prefeito=



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO	CARGO	TOTAL
CC/FG-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1
CC/FG-2	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1
CC/FG-3	DIRETOR	1
CC/FG-4	COORDENADOR	1
CC/FG-4	ASSESSOR ESPECIAL II	1
CC/FG-5	CHEFE DE DEPARTAMENTO	1
CC/FG-5	ASSESSOR ESPECIAL III	1
CC/FG-6	CHEFE DE SETOR	12
CC/FG-6	ASSESSOR I	8
CC/FG-7	CHEFE DE DIVISÃO	6
CC/FG-7	ASSESSOR II	4
CC/FG-8	ASSESSOR III	5
CC/FG-8	CHEFE DE SEÇÃO	1
CC/FG-9	ASSESSOR IV	17
CC/FG-9	CHEFE DE SERVIÇO	12
CC/FG-10	ASSESSOR V	75
FEC-03	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA - NÍVEL III	3
FEC-04	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA - NÍVEL IV	11
FEC-05	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA - NÍVEL V	12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA		
CÓDIGO	CARGO	TOTAL
CC/FG-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	1
CC/FG-2	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	1
CC/FG-4	COORDENADOR	3
CC/FG-4	INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1
CC/FG-5	ASSESSOR ESPECIAL III	1
CC/FG-6	ASSESSOR I	3
CC/FG-6	CHEFE DE SETOR	3
CC/FG-6	SUBINSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1
CC/FG-6	CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1
CC/FG-6	OUVIDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1
CC/FG-7	CHEFE DE DIVISÃO	1
CC/FG-7	ASSESSOR II	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

CC/FG-9	ASSESSOR IV	5
CC/FG-10	ASSESSOR V	2
FEC-1	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA - NÍVEL I	1
FEC-3	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA - NÍVEL III	7
FEC-5	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA - NÍVEL V	62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
CÓDIGO	CARGO	TOTAL
CC/FG-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	1
CC/FG-1	CHEFE DE GABINETE EXECUTIVO	1
CC/FG-2	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE GOVERNO	1
CC/FG-3	ASSESSOR ESPECIAL I	8
CC/FG-4	ASSESSOR ESPECIAL II	7
CC/FG-4	COORDENADOR	2
CC/FG-5	ASSESSOR ESPECIAL III	8
CC/FG-6	ASSESSOR I	17
CC/FG-6	CHEFE DE SETOR	1
CC/FG-7	ASSESSOR II	16
CC/FG-8	ASSESSOR III	19
CC/FG-9	ASSESSOR IV	16
CC/FG-9	OUVIDOR	3
CC/FG-10	ASSESSOR V	37
GEC	MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA DE PROJETOS MUNICIPAIS	15
FEC-3	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA - NÍVEL III	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS		
CÓDIGO	CARGO	TOTAL
CC/FG-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	1
CC/FG-2	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	1
CC/FG-3	DIRETOR	1
CC/FG-5	ASSESSOR ESPECIAL III	1
CC/FG-6	CHEFE DE SETOR	3
CC/FG-6	ASSESSOR I	2
CC/FG-7	CHEFE DE DIVISÃO	1
CC/FG-7	ASSESSOR II	1
CC/FG-8	CHEFE DE SEÇÃO	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

CC/FG-8	ASSESSOR III	4
CC/FG-9	CHEFE DE SERVIÇO	10
CC/FG-9	ASSESSOR IV	8
CC/FG-10	ASSESSOR V	20
FEC-I	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA - NÍVEL I	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO	CARGO	TOTAL
CC/FG-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
CC/FG-2	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO	1
CC/FG-3	DIRETOR	1
CC/FG-5	CHEFE DE DEPARTAMENTO	2
CC/FG-6	CHEFE DE SETOR	3
CC/FG-6	ASSESSOR I	1
CC/FG-7	ASSESSOR II	3
CC/FG-8	ASSESSOR III	5
CC/FG-9	ASSESSOR IV	7
CC/FG-10	ASSESSOR V	10
FEC-01	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA - NÍVEL I	1
FEC-03	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA - NÍVEL III	4
FEC-04	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA - NÍVEL IV	11
FEC-05	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA - NÍVEL V	10
GEC	MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO	6
GEC	MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA	11
GEC	MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		
CÓDIGO	CARGO	TOTAL
CC/FG-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	1
CC/FG-2	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	1
CC/FG-3	DIRETOR	1
CC/FG-4	ASSESSOR ESPECIAL II	2
CC/FG-5	ASSESSOR ESPECIAL III	3
CC/FG-6	ASSESSOR I	6
CC/FG-7	ASSESSOR II	2
CC/FG-8	ASSESSOR III	2
CC/FG-9	ASSESSOR IV	3
CC/FG-10	ASSESSOR V	3
GEC	MEMBRO DA COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO	4
GEC	MEMBRO DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

GEC	MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE EDITAIS	4
GEC	MEMBRO DA COMISSÃO DE CAPTAÇÃO E ANÁLISES DE PREÇOS	6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
CÓDIGO	CARGO	TOTAL
CC/FG-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO	1
CC/FG-2	SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO	1
CC/FG-5	ASSESSOR ESPECIAL III	1
CC/FG-6	CHEFE DE SETOR	1
CC/FG-6	ASSESSOR I	1
CC/FG-7	ASSESSOR II	1
CC/FG-8	ASSESSOR III	1
CC/FG-9	ASSESSOR IV	3
CC/FG-10	ASSESSOR V	8
FEC-1	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA - NÍVEL I	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
CÓDIGO	CARGO	TOTAL
CC/FG-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	1
CC/FG-3	GESTOR MUNICIPAL DE CONVÊNIOS	1
CC/FG-3	ASSESSOR ESPECIAL I	1
CC/FG-5	ASSESSOR ESPECIAL III	1
CC/FG-6	ASSESSOR I	2
CC/FG-8	ASSESSOR III	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO	CARGO	TOTAL
CC/FG-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
CC/FG-2	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO PEDAGÓGICO	1
CC/FG-2	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO	1
CC/FG-3	TESOUREIRO	1
CC/FG-3	ASSESSOR ESPECIAL I	2
CC/FG-4	ASSESSOR ESPECIAL II	2
CC/FG-5	ASSESSOR ESPECIAL III	5
CC/FG-6	ASSESSOR I	1
CC/FG-6	CHEFE DE SETOR	9
CC/FG-7	ASSESSOR II	7
CC/FG-8	ASSESSOR III	12
CC/FG-9	ASSESSOR IV	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

CC/FG-9	CHEFE DE SERVIÇO	6
CC/FG-10	ASSESSOR V	55
FEC-01	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA - NÍVEL I	6
FEC-03	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA - NÍVEL III	3
FEC-04	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA - NÍVEL IV	2
FEC-05	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA - NÍVEL V	5
MG-1	DIREÇÃO GERAL ESCOLAR - ESCOLA PADRÃO A	10
MG-2	DIREÇÃO ADJUNTA DE ESCOLA - ESCOLA PADRÃO A	10
MG-3	DIREÇÃO GERAL ESCOLAR - ESCOLA PADRÃO B	20
MG-4	DIREÇÃO ADJUNTA DE ESCOLA - ESCOLA PADRÃO B	20
MG-5	DIREÇÃO GERAL ESCOLAR - ESCOLA PADRÃO C	16
MG-6	DIREÇÃO GERAL ESCOLAR - ESCOLA PADRÃO D	2
MG-7	DIREÇÃO GERAL DE CRECHE INTEGRAL - ESCOLA PADRÃO A	6
MG-8	DIREÇÃO ADJUNTA DE CRECHE INTEGRAL - ESCOLA PADRÃO A	6
MG-9	DIREÇÃO GERAL DE CRECHE INTEGRAL - ESCOLA PADRÃO B	3
MG-10	DIREÇÃO ADJUNTA DE CRECHE INTEGRAL ESCOLA PADRÃO B	3
MG-11	DIREÇÃO GERAL DE CRECHE INTEGRAL - ESCOLA PADRÃO C	2
MG-12	DIREÇÃO DE ESCOLA DE ATIVIDADE DIVERSIFICADA - ESCOLA PADRÃO A	2
GEC	MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
CÓDIGO	CARGO	TOTAL
CC/FG-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	1
CC/FG-3	DIRETOR	1
CC/FG-7	CHEFE DE DIVISÃO	2
CC/FG-7	ASSESSOR II	1
CC/FG-8	CHEFE DE SEÇÃO	2
CC/FG-8	ASSESSOR III	2
CC/FG-9	ASSESSOR IV	3
CC/FG-10	ASSESSOR V	17
FEC-1	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA - NÍVEL I	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA		
CÓDIGO	CARGO	TOTAL
CC/FG-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA	1
CC/FG-2	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE PESCA	1
CC/FG-3	DIRETOR	1
CC/FG-3	ASSESSOR ESPECIAL I	1
CC/FG-6	ASSESSOR I	2
CC/FG-6	CHEFE DE SETOR	1
CC/FG-7	CHEFE DE DIVISÃO	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

CC/FG-8	CHEFE DE SEÇÃO	1
CC/FG-8	ASSESSOR III	1
CC/FG-9	CHEFE DE SERVIÇO	1
CC/FG-9	ASSESSOR IV	7
CC/FG-10	ASSESSOR V	10
FEC-3	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA - NÍVEL III	2
FEC-4	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA - NÍVEL IV	2
FEC-5	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA - NÍVEL V	12

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO		
CÓDIGO	CARGO	TOTAL
CC/FG-1	CONTROLADOR- GERAL DO MUNICÍPIO	1
CC/FG-2	SUBCONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	1
CC/FG-5	ASSESSOR ESPECIAL III	1
CC/FG-6	ASSESSOR I	5
CC/FG-7	ASSESSOR II	1
CC/FG-8	ASSESSOR III	1
CC/FG-9	ASSESSOR IV	1
CC/FG-10	ASSESSOR V	5
FEC-1	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA - NÍVEL I	1
FEC-4	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA - NÍVEL IV	1
GEC	MEMBRO DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE RISCOS	7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
CÓDIGO	CARGO	TOTAL
CC/FG-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	1
CC/FG-3	DIRETOR	1
CC/FG-6	ASSESSOR I	2
CC/FG-6	CHEFE DE SETOR	1
CC/FG-7	ASSESSOR II	2
CC/FG-8	ASSESSOR III	1
CC/FG-9	ASSESSOR IV	7
CC/FG-9	CHEFE DE SERVIÇO	1
CC/FG-10	ASSESSOR V	16
FEC-3	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA - NÍVEL III	1
FEC-4	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA - NÍVEL IV	1
FEC-5	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA - NÍVEL V	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
CÓDIGO	CARGO	TOTAL
CC/FG-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1
CC/FG-3	DIRETOR	1
CC/FG-4	COORDENADOR	1
CC/FG-9	CHEFE DE SERVIÇO	1
CC/FG-10	ASSESSOR V	4
FEC-1	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA – NÍVEL I	1
FEC-3	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA – NÍVEL III	1
GEC	MEMBRO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DA JUCERJA	11

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TRABALHO		
CÓDIGO	CARGO	TOTAL
CC/FG-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TRABALHO	1
CC/FG-3	DIRETOR	1
CC/FG-4	COORDENADOR	1
CC/FG-6	CHEFE DE SETOR	1
CC/FG-6	ASSESSOR I	2
CC/FG-7	CHEFE DE DIVISÃO	1
CC/FG-7	ASSESSOR II	1
CC/FG-8	CHEFE DE SEÇÃO	1
CC/FG-9	ASSESSOR IV	3
CC/FG-10	ASSESSOR V	17
FEC-1	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA – NÍVEL I	1
FEC-4	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA - NÍVEL IV	2
FEC-5	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA - NÍVEL V	9

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO		
CÓDIGO	CARGO	TOTAL
CC/FG-1	PROCURADOR- GERAL DO MUNICÍPIO	1
CC/FG-2	SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	1
CC/FG-2	DIRETOR ESPECIAL	1
CC/FG-4	ASSESSOR ESPECIAL II	1
CC/FG-5	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO	7
CC/FG-6	CHEFE DE SETOR	1
CC/FG-7	ASSESSOR II	1
CC/FG-8	ASSESSOR III	2
CC/FG-9	ASSESSOR IV	8
CC/FG-10	ASSESSOR V	1
FEC-5	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA - NÍVEL V	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
CÓDIGO	CARGO	TOTAL
CC/FG-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	1
CC/FG-2	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE FAZENDA	1
CC/FG-2	CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO	1
CC/FG-3	TESOUREIRO GERAL DO MUNICÍPIO	1
CC/FG-5	ASSESSOR ESPECIAL III	1
CC/FG-6	ASSESSOR I	3
CC/FG-6	CHEFE DE SETOR	7
CC/FG-7	ASSESSOR II	4
CC/FG-7	CHEFE DE DIVISÃO	2
CC/FG-8	CHEFE DE SEÇÃO	4
CC/FG-8	ASSESSOR III	3
CC/FG-9	ASSESSOR IV	10
CC/FG-9	CHEFE DE SERVIÇO	5
CC/FG-10	ASSESSOR V	40
FEC-1	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA - NÍVEL I	1
FEC-3	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA - NÍVEL III	4
FEC-4	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA - NÍVEL IV	8
FEC-5	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA - NÍVEL V	9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
CÓDIGO	CARGO	TOTAL
CC/FG-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	1
CC/FG-2	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS	1
CC/FG-2	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	1
CC/FG-3	DIRETOR	1
CC/FG-3	ASSESSOR ESPECIAL I	1
CC/FG-4	COORDENADOR	3
CC/FG-5	CHEFE DE DEPARTAMENTO	1
CC/FG-5	ASSESSOR ESPECIAL III	1
CC/FG-6	CHEFE DE SETOR	1
CC/FG-6	ASSESSOR I	11
CC/FG-7	ASSESSOR II	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

CC/FG-8	ASSESSOR III	1
CC/FG-9	ASSESSOR IV	6
CC/FG-10	ASSESSOR V	10
FEC-1	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA - NÍVEL I	1
FEC-3	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA - NÍVEL III	1
FEC-4	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA - NÍVEL IV	1
FEC-5	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA - NÍVEL V	7
GEC	MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CÓDIGO	CARGO	TOTAL
CC/FG-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	1
CC/FG-2	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAÚDE	1
CC/FG-2	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	1
CC/FG-2	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1
CC/FG-2	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	1
CC/FG-3	ASSESSOR ESPECIAL I	3
CC/FG-3	DIRETOR	1
CC/FG-3	TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	1
CC/FG-4	COORDENADOR	2
CC/FG-4	ASSESSOR ESPECIAL II	2
CC/FG-5	CHEFE DE DEPARTAMENTO	4
CC/FG-5	ASSESSOR ESPECIAL III	3
CC/FG-5	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO	2
CC/FG-6	CHEFE DE SETOR	4
CC/FG-6	ASSESSOR I	6
CC/FG-7	CHEFE DE DIVISÃO	2
CC/FG-7	ASSESSOR II	7
CC/FG-8	CHEFE DE SEÇÃO	7
CC/FG-8	ASSESSOR III	8
CC/FG-9	CHEFE DE SERVIÇO	4
CC/FG-9	ASSESSOR IV	18
CC/FG-10	ASSESSOR V	46
FEC-1	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA - NÍVEL I	4
FEC-2	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA - NÍVEL II	5
FEC-3	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA - NÍVEL III	7
FEC-4	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA - NÍVEL IV	4
FEC-5	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA - NÍVEL V	13
GEC	MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

PADRÃO	CARGO	VALOR
CC/FG-01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	R\$ 9.500,00
CC/FG-01	PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 9.500,00
CC/FG-01	CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 9.500,00
CC/FG-01	CHEFE DE GABINETE EXECUTIVO	R\$ 9.500,00
CC/FG-02	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO	R\$ 7.000,00
CC/FG-02	SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 7.000,00
CC/FG-02	SUBCONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 7.000,00
CC/FG-02	CONTADOR -GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 7.000,00
CC/FG-02	DIRETOR ESPECIAL	R\$ 7.000,00
CC/FG-03	TESOUREIRO GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 5.000,00
CC/FG-03	TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 5.000,00
CC/FG-03	DIRETOR	R\$ 5.000,00
CC/FG-03	ASSESSOR ESPECIAL I	R\$ 5.000,00
CC/FG-03	GESTOR MUNICIPAL DE CONVÊNIOS	R\$ 5.000,00
CC/FG-04	INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R\$ 4.500,00
CC/FG-04	COORDENADOR	R\$ 4.500,00
CC/FG-04	ASSESSOR ESPECIAL II	R\$ 4.500,00
CC/FG-05	CHEFE DE DEPARTAMENTO	R\$ 4.000,00
CC/FG-05	ASSESSOR ESPECIAL III	R\$ 4.000,00
CC/FG-05	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO	R\$ 4.000,00
CC/FG-06	SUBINSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R\$ 3.200,00
CC/FG-06	CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R\$ 3.200,00
CC/FG-06	OUVIDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R\$ 3.200,00
CC/FG-06	CHEFE DE SETOR	R\$ 3.200,00
CC/FG-06	ASSESSOR I	R\$ 3.200,00
CC/FG-07	CHEFE DE DIVISÃO	R\$ 2.700,00
CC/FG-07	ASSESSOR II	R\$ 2.700,00
CC/FG-08	CHEFE DE SEÇÃO	R\$ 2.300,00
CC/FG-08	ASSESSOR III	R\$ 2.300,00
CC/FG-09	OUVIDOR MUNICIPAL	R\$ 2.000,00
CC/FG-09	CHEFE DE SERVIÇO	R\$ 2.000,00
CC/FG-09	ASSESSOR IV	R\$ 2.000,00
CC/FG-10	ASSESSOR V	R\$ 1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

PADRÃO	FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA	VALOR
FEC-01	NÍVEL I	R\$ 1.100,00
FEC-02	NÍVEL II	R\$ 900,00
FEC-03	NÍVEL III	R\$ 700,00
FEC-04	NÍVEL IV	R\$ 500,00
FEC-05	NÍVEL V	R\$ 300,00

PADRÃO	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO EM COMISSÃO	VALOR
GEC	MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO	R\$ 800,00
GEC	MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA	R\$ 800,00
GEC	MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	R\$ 800,00
GEC	MEMBRO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DA JUCERJA	R\$ 600,00
GEC	MEMBRO DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE RISCOS	R\$ 800,00
GEC	MEMBRO DA COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO	R\$ 800,00
GEC	MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	R\$ 800,00
GEC	MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE EDITAIS	R\$ 800,00
GEC	MEMBRO DA COMISSÃO DE CAPTAÇÃO E ANÁLISES DE PREÇOS	R\$ 800,00
GEC	MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA DE PROJETOS MUNICIPAIS	R\$ 1.200,00
GEC	MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	R\$ 800,00
GEC	MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	R\$ 800,00
GEC	MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 800,00